



Índice

Chefe de Gabinete	2
LEI	2
LEI Nº 164, DE 28 DE JUNHO DE 2024	2
LEI Nº 165, DE 28 DE JUNHO DE 2024	3
Secretaria de Administração	4
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	4
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM	4



Chefe de Gabinete

LEI

LEI Nº 164, DE 28 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 164, DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como “**Campo de Futebol Antônio Rodrigues da Silva**”, o Campo de Futebol construído pelo Município em Cabeceira Grande, localizado na Rua Santo Antônio, Zona Rural desta cidade

Parágrafo único. A presente medida tem como objetivo homenagear uma figura ilustre desta comunidade que muito contribuiu para o desenvolvimento e expansão do esporte na cidade.

Art. 2º O Poder Executivo municipal deverá proceder com as medidas necessárias para a implementação da presente Lei, devendo providenciar a devida identificação do local, assim como realizar a sua inclusão no cadastro de identificação dos prédios e logradouros públicos municipais.

Art. 3º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 28 de junho de 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



LEI Nº 165, DE 28 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 165, DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro para eventos esportivos realizados pelo Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro aos primeiros colocados nos Eventos Esportivos realizados pelo Município de Campestre do Maranhão em conformidade com as seguintes modalidades e limites gerais:

I – Campeonato Municipal de Futebol - valor total das premiações: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

II – Torneio do Trabalhador - valor total das premiações: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III – Campeonato Municipal de Futebol Master - valor total das premiações: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

IV – Torneio de Futsal - valor total das premiações: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

V – Torneio de Vôlei - valor total das premiações: R\$ 3.500,00 (três mil e ;

VI – Festas Juninas - valor total das premiações: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

VII - Gincana - valor total das premiações: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

VIII – Corrida - valor total das premiações: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Art. 2º Os detalhamentos dos valores por classificação serão definidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo de acordo com o montante fixado para a modalidade esportiva.

Art. 3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de transferência via chave pix ou depósito/transfêrencia bancária em conta do vencedor ou seu representante legal em se tratando de modalidade individual ou do representante do time/equipe vencedora para as modalidades coletivas, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 4º Os participantes dos eventos esportivos de que trata esta Lei deverão informar no ato da inscrição



na modalidade esportiva a chave pix ou conta bancária para pagamento dos valores da premiação.

Art. 5º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 28 de junho de 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: rjaimbvb120240628180634

Secretaria de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 017/2024 – SRP, ONDE - SE LER: Abertura no dia 11 de Julho de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). LEIA-SE: Abertura no dia 17 de Julho de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico <https://www.licitacampestrema.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/>, <https://www.licitacampestrema.com.br/> e <https://pncp.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com. Campestre do Maranhão – MA, 28 de junho de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL





Código identificador: lfqcykdn3z20240628150616





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

